



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.833, DE 09 DE JULHO DE 2.024**

Autoriza repasse financeiro para os participantes vencedores do Concurso de Show de Calouros da 44ª Exposição Agropecuária de Recreio e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) aos participantes vencedores do Concurso de Show de Calouros que será realizado durante a 44ª Exposição Agropecuária de Recreio, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de julho do corrente ano.

Parágrafo único – O valor do prêmio é assim definido:

I – Categoria Infantil

- a) R\$ 300,00 (trezentos reais), para o primeiro colocado;
- b) R\$ 200,00 (duzentos reais), para o segundo colocado, e
- c) R\$ 100,00 (cem reais), para o terceiro colocado.

II – Categoria Gospel

- a) R\$ 1.000,00 (mil reais), para o primeiro colocado;
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o segundo colocado, e
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais), para o terceiro colocado.

III – Categoria Calouros Popular

- a) R\$ 1.000,00 (mil reais), para o primeiro colocado;
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o segundo colocado, e
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais), para o terceiro colocado.

IV – Categoria Calouros Talentos da Noite

- a) R\$ 1.000,00 (mil reais), para o primeiro colocado;
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o segundo colocado, e
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais), para o terceiro colocado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio

15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

20.606.0018.2080 – Manutenção da Exposição Agropecuária

3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artística, Cient. Desp. e Outras – R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 09 de julho de 2.024.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito de Recreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 10.07.2024
QUADRO DE AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 10.07.2024
DIÁRIO AMM
PÁG 288/283